



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FAED Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE DISCIPLINAS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015, e considerando o Edital de Seleção Prograd nº 140/2020, torna público o PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE DISCIPLINAS QUE OBTERÃO MONITORES PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina nos cursos de graduação.

1.2 A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- a) contribuir para a melhoria nos cursos de graduação, diminuindo a reprovação, retenção e a evasão;
- b) incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- c) fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- d) promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- e) estimular nos estudantes o interesse pela docência;
- f) propiciar aos estudantes a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- g) propiciar aos estudantes a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

2. DO OBJETO E DAS BOLSAS

2.1. Processo seletivo de disciplinas que serão contempladas com monitores pelo Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para o segundo semestre letivo de 2020, da Faculdade de Educação.

2.2 Depois de finalizado o processo seletivo de disciplinas, a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - lançará novo Edital para selecionar os monitores de ensino de graduação, para as disciplinas selecionadas.

2.3 O número de vagas de bolsistas para a Faculdade de Educação é 7 (sete).

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

| Etapa | Data |
|--|--------------------|
| Período para inscrição da(s) disciplina(s) pelo(a) docente, via Sigproj, http://sigproj.ufms.br | 13/08 a 17/08/2020 |
| Previsão de divulgação do resultado preliminar | 19/08/2020 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo, por e-mail (coac.faed@ufms.br) | 20/08 a 21/08/2020 |

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Poderão requerer vagas para monitores os docentes cujas disciplinas estejam lotadas na Faculdade de Educação com oferta confirmada para o 2º semestre de 2020.

4.2. Na seleção de disciplinas a serem contempladas com monitoria serão utilizados os seguintes critérios:

I - índice de reprovação da disciplina;

II - índice de evasão e retenção do Curso;

III - número de estudantes matriculados na disciplina;

IV - carga horária total da disciplina teórica ou teórico-prática;

V - quantidade de atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;

VI - possibilidade de atendimento pelo monitor de outras disciplinas homônimas; e

VII - distribuição equitativa das bolsas entre os Cursos da Faculdade de Educação.

4.3 Não serão oferecidas vagas para:

a) disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no Curso;

b) disciplinas optativas para categoria bolsista;

c) trabalhos de conclusão de curso (TCC); e

d) estágio obrigatório.

4.4. - Disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC, poderão requerer vagas para monitoria.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre 13/08 a 17/08/2020, conforme este Edital.

5.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá inserir, no SIGProj, o Requerimento de Disciplina para Monitoria, disponível no SEI, em formato pdf legível, conforme Edital Prograd 140/2020.

5.3. Para preencher o requerimento o docente deve:

a) fazer login no SEI;

b) iniciar processo;

c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Monitorias;

d) escolher **Tipo de Documento**: Requerimento de Disciplina para Monitoria;

e) preencher o Requerimento e assinar;

f) fazer o *download*; e

g) inserir no SIGProj.

5.4. É de responsabilidade do docente inserir o documento exigido no item 5.2 deste Edital.

5.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

5.6. A Prograd e a FAED não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

6.1 Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

6.2 Docente voluntário ou substituto lotado na FAED poderá requerer a inclusão da disciplina no Programa de Monitoria, desde que tutorado por um docente efetivo do quadro, responsável por turma diversa da mesma disciplina ou disciplina equivalente, ou, na ausência ou impossibilidade do tutor docente efetivo, pelo coordenador de curso.

6.3 São obrigações do docente responsável pela disciplina contemplada com monitor:

a) neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, o professor responsável pela disciplina deverá entrar em contato com os monitores, para fim de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, com o objetivo de planejar juntos as formas de atendimento remoto dos estudantes e as formas de auxílio ao professor na disciplina;

b) após a confecção do Plano de Atividades de Monitoria, o professor responsável pela disciplina deve disponibilizar o plano para assinatura externa do estudante e, após assinatura, encaminhar o documento à COAC/FAED;

c) garantir que a carga horária de atividades de atendimento aos estudantes deverá ser superior às demais atividades e ser informada no PAM;

d) acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do monitor, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação, sendo vedado ministrar aula sem sua tutoria;

e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos estudantes monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;

f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para a disciplina, após solicitação encaminhada à COAC/FAED, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;

g) encaminhar a folha de frequência do monitor, mensalmente, à COAC/FAED;

h) encaminhar à COAC/FAED o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas;

i) confeccionar os certificados dos monitores no Sistema de Gerenciamento de Certificados da UFMS - Sicert;

j) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela PROGRAD ou pela Direção da FAED e,

k) definir metas para a monitoria que busque reduzir os índices de reprovação, retenção e evasão.

6.4 O Relatório Final das Atividades de Monitoria, desenvolvidas na disciplina, deverá apresentar:

a) o período;

b) horas cumpridas;

c) informações sistematizadas sobre as ações concretas adotadas, comprovadamente, exitosas ou inovadoras, em função das avaliações realizadas para a melhoria da aprendizagem; e

d) estudo sobre o impacto da monitoria, no que diz respeito à redução dos índices de reprovação na disciplina e o alcance das metas definidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Cabe ao docente interessado o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo de seleção de disciplinas de monitoria para o semestre 2020/2.

7.2. Não será permitida ao docente interessado a opção pela categoria do monitor.

7.3. A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital de Seleção Prograd nº 140/2020 e na Resolução Coeg nº 342/2015.

7.4 Poderá ser apresentado recurso contra as decisões da Comissão de Processo Seletivo.

7.4.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão de Processo Seletivo, conforme item 3.1 deste Edital, por correio eletrônico, no endereço coac.faed@ufms.br, com assunto "**Recurso contra Edital Resultado Preliminar Monitoria Seleção de Disciplinas/FAED**".

7.4.2 Das decisões do recurso apresentado à Comissão de Processo Seletivo, cabe recurso em caráter terminativo, em igual período ao citado no item anterior, à Direção da FAED.

Milene Bartolomei Silva



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 11/08/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091876** e o código CRC **82C44C01**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS